

da publicação do presente aviso, requerer a respectiva transferência para o mesmo local, observados os condicionalismos legais em vigor.

7 de Março de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

**Aviso n.º 3607/2006 (2.ª série).** — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta/DIL/956, de 20 de Fevereiro de 2006, da comissão de avaliação de transferências, relativa ao pedido de transferência da Farmácia São Martinho, sita no Lugar de Poja, na freguesia de São Martinho de Escariz, concelho de Vila Verde, distrito de Braga, formulado em 11 de Abril de 2005, ao abrigo do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, e considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

A Farmácia dispõe de alvará emitido há mais de cinco anos (n.º 2 do mesmo número);

Foi publicado aviso no *Diário da República*, 2.ª série, possibilitando que as restantes farmácias do concelho igualmente concorressem (n.º 3 do citado preceito);

Não houve qualquer outra candidatura à pretendida transferência;

Foram ouvidas a ARS e a Câmara Municipal interessadas, tendo os respectivos pareceres sido favoráveis à transferência;

deliberou em sessão do conselho de administração de 2 de Março de 2006 (acta n.º 09/CA/2006) deferir o pedido de transferência da Farmácia São Martinho para o Lugar da Igreja, a 200 m das actuais instalações, freguesia de São Martinho de Escariz, concelho de Vila Verde, distrito de Braga, nos termos do n.º 6 do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

7 de Março de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

**Aviso n.º 3608/2006 (2.ª série).** — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta/DIL/957, de 20 de Fevereiro de 2006, da comissão de avaliação de transferências, relativa ao pedido de transferência da Farmácia Garcia, sita na Praça de Luís de Camões, 4-6, na freguesia de São Julião, concelho da Figueira da Foz, distrito de Coimbra, formulado em 14 de Novembro de 2005, ao abrigo do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, e considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

A Farmácia dispõe de alvará emitido há mais de cinco anos (n.º 2 do mesmo número);

Foram ouvidas a ARS e a Câmara Municipal interessadas; Os proprietários das farmácias mais próximas declararam não se opor à transferência;

É dispensada a publicação de aviso, nos termos da parte final do n.º 8 do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho;

deliberou em sessão do conselho de administração de 2 de Março de 2006 (acta n.º 09/CA/2006) deferir o pedido de transferência da Farmácia Garcia para a Praça de Luís de Camões, 11, freguesia de São Julião, concelho da Figueira da Foz, distrito de Coimbra, nos termos do n.º 6 do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

7 de Março de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

**Aviso n.º 3609/2006 (2.ª série).** — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta/DIL/958, de 20 de Fevereiro de 2006, da comissão de avaliação de transferências, relativa ao pedido de transferência da Farmácia Goes Pinheiro, sita na Praça de 8 de Maio, 20, na freguesia de São Julião, concelho da Figueira da Foz, distrito de Coimbra, formulado em 24 de Fevereiro de 2005, ao abrigo do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, e considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

A Farmácia dispõe de alvará emitido há mais de cinco anos (n.º 2 do mesmo número);

Foram ouvidas a ARS e a Câmara Municipal interessadas; Os proprietários das farmácias mais próximas declararam não se opor à transferência;

É dispensada a publicação de aviso, nos termos da parte final do n.º 8 do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho;

deliberou em sessão do conselho de administração de 2 de Março de 2006 (acta n.º 09/CA/2006) deferir o pedido de transferência da Farmácia Goes Pinheiro para a Praça de 8 de Maio, 42, freguesia de São Julião, concelho da Figueira da Foz, distrito de Coimbra, nos termos do n.º 6 do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

7 de Março de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

**Rectificação n.º 433/2006.** — Por terem sido publicados com inexactidão no despacho n.º 207/2006 (2.ª série), de 14 de Dezembro de 2005, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 4 de Janeiro de 2006, os dados relativos à classificação profissional atribuída nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

#### «Universidade do Minho

##### 2.º ciclo do ensino básico

	Classificação profissional
	Valores
5.º — 05:	
Rui Pedro de Jesus André Moreira . . . . .	15,5»

deve ler-se:

#### «Universidade do Minho

##### 3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

	Classificação profissional
	Valores
5.º — 17:	
Rui Pedro de Jesus André Moreira . . . . .	15,5»

26 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

**Rectificação n.º 434/2006.** — Por terem sido publicados com inexactidão no despacho n.º 26 843/2005 (2.ª série), de 28 de Novembro, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, de 28 de Dezembro de 2005, os dados relativos à classificação profissional atribuída nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

#### «Escola Superior de Educação do Porto

##### 3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

	Classificação profissional
	Valores
39 — Informática:	
Álvaro Magalhães Barbosa . . . . .	15

#### Escola Superior de Educação de Santarém

##### 3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

39 — Informática:	
Álvaro Magalhães Barbosa . . . . .	15»

deve ler-se:

«**Escola Superior de Educação do Porto**  
**3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário**

Classificação  
profissional  
—  
Valores

39 — Informática:

Álvaro Magalhães Barbosa ..... 15»

26 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

**Direcção Regional de Educação do Algarve**

**Escola E. B. 1 Albufeira n.º 2/Jardim-de-Infância (Caliços)**

**Aviso n.º 3610/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala do pessoal da Escola E. B. 1 Albufeira n.º 2/Jardim-de-Infância (Caliços) a lista de antiguidade do pessoal não docente pertencente a esta Escola reportada a 31 de Dezembro de 2005.

O prazo de reclamações é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

6 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda Marques*.

**Direcção Regional de Educação de Lisboa**

**Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja**

**Aviso n.º 3611/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º e no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da Escola E. B. 2, 3 Isabel de Portugal a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Biblioteca Nacional

**Despacho (extracto) n.º 6440/2006 (2.ª série).** — Por meu despacho de 2 de Março de 2006:

Maria Isabel dos Reis Gameiro de Gusmão Pereira, chefe de secção, e Maria Luísa Gonçalves Vaz, assistente administrativa especialista, do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional — nomeadas, respectivamente, chefe de repartição de Contabilidade, Aproveitamento e de Património e de secção de Contabilidade e Tesouraria, em regime de substituição, do mesmo quadro, com produção de efeitos à data do respectivo despacho.

7 de Março de 2006. — O Director, *Jorge Couto*.

### Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

**Aviso (extracto) n.º 3612/2006 (2.ª série).** — Por despacho do subdirector do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo de 17 de Fevereiro de 2006:

Élia Maria Mofreita Correia, técnica profissional especialista principal da carreira de técnico profissional de arquivo do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Bragança, exercendo funções correspondentes à da carreira de técnico superior de 2.ª classe, da carreira

técnica de arquivo, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses — provida, por reclassificação profissional, na categoria de técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de arquivo, escalão 1, índice 400, em lugar vago do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Bragança, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

2 de Março de 2006. — O Subdirector, *José Maria Salgado*.

### Instituto Português do Livro e das Bibliotecas

**Contrato n.º 484/2006.** — *Contrato-programa para instalação da biblioteca municipal de Elvas, autorizado por despacho de 11 de Junho de 2005 do director do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas.* — Considerando que a rede nacional de bibliotecas públicas é uma realização conjunta do Ministério da Cultura e dos municípios portugueses que tem por finalidade dotar os concelhos de equipamentos culturais aptos a prestar um serviço de leitura pública a toda a população, independentemente de idade, profissão, nível educativo ou sócio-económico;

Considerando que se torna essencial que a administração central coopere com os municípios e preste, do ponto de vista técnico e financeiro, um contributo indispensável, de modo que a rede nacional de bibliotecas públicas possa desempenhar a sua função social e cultural e seja um factor de inclusão social, contribuindo para a democratização do acesso à informação, para a participação dos cidadãos na vida pública e para a igualdade de oportunidades;

Considerando que, enquanto bibliotecas públicas, devem ter em especial atenção a acessibilidade dos seus serviços e o respeito pela diversidade e pluralismo da informação — constantemente actualizada — que têm de prestar, contribuindo assim para elevar o nível cultural e a qualidade de vida dos cidadãos;

Considerando que a biblioteca pública tem como principais objectivos:

- Estimular o gosto pela leitura e a compreensão do mundo em que vivemos;
- Criar condições para a fruição da criação literária, científica e artística, desenvolvendo a capacidade crítica do indivíduo;
- Conservar, valorizar e difundir o património escrito, sobretudo o relativo ao fundo local, contribuindo para fortalecer a identidade cultural da comunidade;
- Fornecer a documentação relativa aos vários domínios de actividade de que todo o cidadão e os diferentes grupos sociais necessitam no seu quotidiano;
- Difundir informação pertinente utilizando suportes diversificados;
- Dar acesso a outras fontes de informação exteriores via redes telemáticas, nomeadamente a Internet;

Considerando que, com estes objectivos, a biblioteca pública deve satisfazer os requisitos estabelecidos, designadamente quanto à diversificação e dimensão das suas áreas, ao equipamento e aos fundos documentais, e estes devem organizar-se em sistema de livre acesso às estantes, estando disponíveis para empréstimo domiciliário;

Considerando que, para atingir os objectivos acima identificados, a biblioteca pública deve possuir um orçamento que anualmente será fixado e ser dotada de suficiente pessoal técnico com formação específica e pertencente aos quadros da autarquia;

Considerando que, para a melhoria dos serviços prestados aos utilizadores e da eficácia da cooperação com outras instituições, a biblioteca pública deve informatizar os seus serviços e recorrer às novas tecnologias de informação e comunicação, potenciando os seus contributos específicos nos contextos nacional e internacional, através da participação na rede informática das bibliotecas públicas;

Considerando que deve ser tida em conta, desde logo, a questão do desenvolvimento da biblioteca, através da prestação de serviços inovadores, da actualização de recursos e tecnologias, da formação contínua dos seus recursos humanos e da sua expansão em rede com a criação de anexos ou pólos;

Nestes termos, entre:

O Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, abreviadamente designado por IPLB, instituto público com autonomia administrativa sob tutela do Ministério da Cultura, pessoa colectiva n.º 503848069, com instalações no Campo Grande, 83, 1.º, 1700-088 Lisboa, representado pelo seu director, Rui Alberto Mateus Pereira, na qualidade de primeiro outorgante, nos termos do artigo 6.º, n.ºs 1, alínea b), e 4, do Decreto-Lei n.º 90/97, de 19 de Abril; e

O município de Elvas, pessoa colectiva n.º 501272968, com sede na Rua de Isabel Maria Pição, em Elvas, representado pelo presidente da Câmara Municipal, José António Rondão